



LEI Nº 618/2007, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

"Autoriza a participação em COMAM e dá outras providências"

Eu, Maria Helena Borges Vannuchi, Prefeita Municipal de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2007, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a participar do CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM - e contribuir mensalmente com valor correspondente a um (01) salário mínimo, reatrapando os efeitos dessa contribuição a janeiro de 2007.

Artigo 2º: Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a promover o pagamento das mensalidades atrasadas junto ao CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM - a saber:

- I - junho a dezembro de 2005 - R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- II - janeiro a abril de 2006 - R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- III - maio a dezembro de 2006 - R\$2.200,00 (dois mil e oitocentos reais).

Artigo 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na dotação orçamentária do Setor "GABINETE DA PREFEITA" suplementadas se necessário.

Artigo 4º: Ficam convencionados os atos até aqui praticados pelo Chefe do Executivo junto ao COMAM.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Fica revogada toda disposição em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 29 DE MARÇO DE 2007

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Maria Helena Borges Vannuchi
Prefeita Municipal